



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1135/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MICHELLE APARECIDA BERNALDI DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MICHELLE APARECIDA BERNALDI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.660.068-8-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4430/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1135/2010

Agem Francisco de Inácio de Figueiredo por Qualificação
do Trabalho Docente é servidora MICHELLE APARECIDA
BERNALDI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a conta de 15 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Figueiredo por Qualificação do Trabalho Docente é servidora MICHELLE APARECIDA BERNALDI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.000-8-299-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de docente de Figueiredo, lotada na Secretaria de Educação, passando a percentual de incentivo de Figueiredo de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) com base nos artigos 28 das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que altera o artigo 18 da Lei Complementar nº 084/1999, nos termos do processo nº 443/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PADO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	28.1. Setem. Bre. 2010
DE N.º	8982
UMUARAMA,	20.1.09. 2010
Pág. 19	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO RODRIGUES FILHO
Secretário de Administração